

Em relação a proposta apresentada pela Exma. Dra. Laura Martins Maia de Andrade a categoria econômica representada pelo Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo – SEPROSP, apresenta a Contra-Proposta:

VALE REFEIÇÃO

Empresas com até 200 (duzentos) empregados: isento

- Jornada de 8 (oito) horas: R\$ 8,00
- Jornada de 6 (seis) horas: isento

ÍNDICE DE REAJUSTE: 7,5% (sete vírgula cinco por cento)

PISOS SALARIAIS

REAJUSTE

- Digitador	: R\$ 894,00	(9%)
- Office Boy	: R\$ 600,00	(11%)
- Administrativo	: R\$ 709,00	(9%)
- Técnico	: R\$ 992,00	(9%)
- Suporte de Help Desk	: R\$ 992,00	(9%)

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

Manter a cláusula 16ª da CCT/2010

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS.

Conforme o compromisso firmado na 8ª e última rodada de negociações para a renovação da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** da categoria, as Empresas poderão apresentar até 1º setembro de 2010 plano para implantação de Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados, por meio de Acordo Coletivo complementar.

Parágrafo 1º - As Empresas abrangidas por esta **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, pertencentes a grupos empresariais que já praticam a Participação nos Lucros ou Resultados a qualquer outra Empresa do grupo, obriga-se a estendê-la também para seus empregados.

Parágrafo 2º - As Empresas que já tenham programas próprios de Participação nos Lucros ou Resultados, ficam desobrigadas do cumprimento do disposto nesta Clausula.

São Paulo, 25 de Março de 2011.


Luigi Nese
Presidente



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS

Filiado à

FESESP